

Prefeitura Municipal de Bonito

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018 e no disposto na Lei Municipal nº 127, de 04 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 324/2017, que criou os cargos, quantitativos e valores remuneratórios para Agentes Comunitários de Saúde, torna público, no anexo I, Convocação de candidatos para assumirem à reserva técnica, de caráter temporário em função de pedido de adiamento de contratação da candidata **Angelina Souza Matos**, seguindo a ordem de classificação, e no anexo II, Relação de Documentos a serem apresentados, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na **sede do Controle Social**, localizado na avenida Ladinor Machado.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito

Praça Benedito Mina

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXOS

ANEXO I

Candidato(a) convocado(a) para assumirem temporariamente o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ÁREA 02 - PSF CENTRO

Ordem	Inscrição	Candidato	Área	Documento Identidade
05	005	Dalva Sampaio da Silva	02	0400902729

ANEXO II

Relação de Documentos a serem apresentados na convocação com cópias

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada (art. 6, Lei Federal nº 11.350/2006).

Praça Benedito Mina